



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO “HOMERO DE AGUIAR ANDRADE”

Ofício 002/2026 – Mesa Diretora CMPO

Projeto de Resolução 002/2026.

Senhor PRESIDENTE.

Encaminhamos e apresentamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026** para tramitação onde trata da REVISÃO GERAL ANUAL do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de todos os servidores desta Casa (Resolução 005/2022), onde, cumprindo a previsão nele estabelecida e ainda, PPA, LDO e LOA para o exercício 2026, aplica o IPCA estabelecido para o ano de 2025, aferido em decorrência das perdas inflacionárias (4,26%).

Em razão ainda do cumprimento da legislação de licitações, o qual determina a existência de servidor nomeado ou com atribuições de FISCAL DE CONTRATO, o que não tinha previsão no PCCR de 2022, estamos criando referida Função Gratificada específica, em cumprimento ainda a Resolução 001/2024 que regulamentou referido cargo. Realizando assim, estes ajustes nos demais Anexos desta Resolução, alterando o PCCR original, **estaremos cumprindo com as determinações constitucionais, legais e ainda valorizando nossos servidores.**

Na certeza de contarmos com o integral apoio dos demais vereadores, a matéria em tela segue para análise e posterior aprovação, acompanhada dos documentos indispensáveis, impacto financeiro e orçamentário, justificativa, e, requerendo na sua forma regimental a tramitação de **FORMA URGENTE** e análise em Sessão Extraordinária, **se necessário**, apresentando a matéria conforme documentos que a instruem.

Pimenteiras do Oeste, em 23 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Presidente - CMPO

JORGIANO GARCIA LEITE
Vice Presidente - CMPO

IRENE ALVES ALMEIDA
1ª Secretária - CMPO

LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA
2ª Secretária - CMPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 002/2026.

"Dispõe Sobre Revisão Geral Anual do PCCR (Resolução 005/2022) e Criação FG - Fiscal Contrato da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 26 da NOVA Lei Orgânica Municipal e inciso I do artigo 23 do Regimento Interno (Resolução 11/2025), faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou e ela, nos termos da legislação vigente, sanciona, promulga e publica a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o, Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual salarial, a título de reposição salarial conforme IPCA apurado de **4,26%** no ano de 2025, aplicado ao vencimento básico de todos servidores da Estrutura Administrativa, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste (Resolução 005/2022), conforme valores constantes dos Anexos I, II e IV desta Resolução.

Art. 2º - Fica criado a Função Gratificada de Fiscal de Contrato no PCCR da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, conforme valor incluído no Anexo III da presente Resolução, FG - 4, incluindo na tabela do Anexo VI da Resolução 005/2022, sendo que as atribuições são as determinadas na Resolução 001/2024 desta CMPO e Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a alteração na tabela de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, com as alterações trazidas ainda na reestruturação dos cargos e atribuições, bem como na FG - Fiscal de Contrato, substituindo os Anexos **II, IV, VI, IX e XI** da Resolução 005/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação das alterações desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

ARMINDO LEITE RIBEIRO

Presidente - CMPO

JORGIANO GARCIA LEITE

Vice Presidente - CMPO

IRENE ALVES ALMEIDA

1ª Secretária - CMPO

LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA

2ª Secretária - CMPO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO “HOMERO DE AGUIAR ANDRADE”

JUSTIFICATIVA – RESOLUÇÃO 002/2026

Senhores Vereadores.

Justifica-se a solicitação de aprovação da presente Resolução de incentivo, valorização profissional a todos nossos servidores do quadro geral da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste referente as perdas salariais do ano de 2025.

Outro ponto em apresentação é a criação da FG do Fiscal de Contrato previsto na Resolução 001/2024 da regulamentação da Lei de Licitações. Em razão da determinação legal da Lei 14.133/2021, e em razão do numero reduzido de servidores desta Edilidade, vimos acrescentar e criar referida gratificação para que seja possível a indicação de servidor para esta função e cumprir com as determinações legais com maior economicidade.

O orçamento atual e baseado ainda no relatório de Impacto anexado ao presente, cumprindo o que determina o artigo 16 da Lei 101/2000, os limites com referida alteração dos valores destes cargos, não importará em extrapolação do limite de despesa com pessoal em folha desta Casa de Leis.

Referido projeto foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e ainda cumprindo determinação do próprio PCCR em razão da Revisão exigida, alterando a Resolução 005/2022 (PCCR da Câmara) em seus anexos, sejam em razão dos valores como na função criada. Cumpre ainda a presente Resolução a Lei de Responsabilidade Fiscal o que serve de supedâneo à sua regulação.

Sendo assim, a presente Resolução busca além do equilíbrio contábil desta casa de Lei, amparado nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação

Pimenteiras do Oeste, em 23 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Presidente - CMPO

JORGIANO GARCIA LEITE
Vice Presidente - CMPO

IRENE ALVES ALMEIDA
1ª Secretária - CMPO

LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA
2ª Secretária - CMPO